



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Águia Branca - Espírito Santo

LEI Nº 210/94 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros reais), o qual será repassado à Sociedade Esportiva Guarany Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o nº 36.350.395/0001-08, em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais de CR\$ (300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para fazer face ao custeio do Campeonato Regional Capixaba.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º. desta Lei, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente:

- 0800 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- 0802 - Área de Eventos Culturais - Eventos Culturais e Desportivos
- 08 - Educação e Cultura
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 08070212-033 - Manutenção das atividades que objetivam o desenvolvimento do Esporte, Difusão cultural e dos Eventos Regionais
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais CR\$ 1.200.000,00



Prefeitura Municipal de Água Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente, Pissinatti, 71 - Fone (027) 745-1222
29795-000 - Água Branca - Espírito Santo

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial aberto terá a seguinte aplicação:

0800 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0801 - Área de Eventos Culturais - Eventos Culturais e Desportivos

08 - Educação e Cultura

48 - Educação Física e Desportos

224 - Desporto Amador

084462242-033 - Manutenção das Atividades que objetivam o Desenvolvimento do Esporte, Difusão Cultural e dos Eventos Regionais

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.3.0.00 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1.00 - Contribuições Correntes CR\$ 1.200.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 26 de maio de 1994.

03
no Livro II. 124 v e 128 v
do Livro 26705 / 94
Em
Hilda L. L. L.
ESCRITURÁRIO

~~JOSE ALVES DE LIMA~~
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Água Branca.
Em 26/05/94
Hilda L. L. L.
Escritário